



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI Nº 1072/2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA,
NESTE MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG - RUA
Dr. JOSÉ LUIZ LA CAVA DE LIMA.

O Prefeito do Município Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Dr. José Luiz La Cava de Lima" a Rua "A", localizada no Loteamento Bela Vita, em Goianá-MG, que inicia na Rua Altino Joaquim Sanches e finaliza na Av. 21 de Dezembro, conforme mapa, anexo.

Art. 2º A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção das placas alusivas ao nome, às quais serão afixadas em ambas as extremidades da respectiva rua.

Art. 3º A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 23 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE ASSIS:60178698687
Dados: 2025.09.23 10:55:12 -03'00'

PAULO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito de Goianá



Valéria
Valéria Cristina Nunes Campos
DIRETORA DE CONVÊNIO
PREFEITURA MUN. DE GOIANÁ - MG